

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22776/2020**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU COM A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL – OSC – LAR E CRECHE MÃEZINHA**

Pelo presente Instrumento Aditivo celebram o presente Termo de Colaboração, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede à Av. Itu 400 Anos, 111, Itu Novo Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Municipal GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13.433.174-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.005.308-56, atribuindo ao **Secretário Municipal de Educação PLÍNIO BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 15.747.480-x e inscrito no CPF sob o nº 110.400.228-04, conforme Lei Municipal 1.967, de 21 de março de 2018, doravante denominado Município, e **LAR E CRECHE MÃEZINHA**, inscrita no CNPJ nº 50.234.723/0001-23, entidade de assistência sem fins lucrativos, com sede à Avenida Francisco Ernesto Fávero, nº 136 – Bairro Rancho Grande C.E.P – 13.3309-290, Itu/SP, neste ato representada por seu **Presidente Antonio Aparecido Monteiro de Carvalho**, Naturalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 63.735.647/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 795.040.008-00, doravante denominada OSC, resolvem celebrar este o presente Aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.317/2019 e suas futuras alterações ou outra que venha substituí-la, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, considerando o Edital de Credenciamento nº01/2020 e seus anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº 18238/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante do Termo de Colaboração, em especial a Cláusula Décima Quinta – item 15.2, como se transcritos fossem, e, assim, têm o Município e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e a Organização da Sociedade Civil – OSC – **CRECHE E LAR E CRECHE MÃEZINHA**, celebraram em 23 de dezembro de 2020 o Termo de Colaboração do Processo Administrativo nº 22776/2020, objetivando estabelecer parceria na área da Educação, na

execução em regime de mútua colaboração de prestação serviços de atendimento educacional, de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil em regime de período integral (mínimo de 7 horas), primeira etapa da Educação Básica, em seus aspectos físicos, socioemocionais, afetivos e cognitivo-linguísticos, considerando as necessidades de demanda da Rede Municipal de Educação de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), vindo a complementar o atendimento à rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Itu, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2020

CLÁUSULA II - DO OBJETO

- a) A prorrogação do prazo da parceria por mais um período de 12 meses;
- b) De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC para o exercício de 2023, aprovado pelos Gestores da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Homologado pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA III - DO FUNDAMENTO

O presente instrumento aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 15.2, do Termo de Colaboração originário, na Seção VI - Das alterações – Artº 55 da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA V – DO VALOR

O Valor definido para a execução do Objeto da Parceria será estimado: R\$ 3.372.513,72 (Três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA VI – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente ajuste do objeto, para fins da celebração do 2º Termo aditivo ao Termo de Colaboração Nº 22776/2020, por um período de 12 meses, correrão por conta das dotações orçamentárias de nº s – Do repasse de serviços de creche e pré-escola 3.3.90.39.00.12.365.2008.2055, fornecimento de merenda escolar, 3.3.90.39.00.12.306.2013.2066 e 3.3.90.30.00.12.306.2013.2066,

dos livros didáticos 3.3.90.30.00.12.365.2008.2051 e 3.3.90.30.00.12.365.2008.2043, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VII - DA RATIFICAÇÃO

No mais, as partes RATIFICAM todas as cláusulas e condições do primitivo Termo de Colaboração, aqui não alteradas.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Colaboração.

E por estarem de acordo com os termos desta Parceria, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Itu, 12 de dezembro de 2022.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLÍNIO BERNARDI JÚNIOR

ANTONIO APARECIDO
MONTEIRO DE
CARVALHO:79504000800

Assinado de forma digital por
ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE
CARVALHO: 79504000800
Data: 2022.12.14 09:46:35 -03'00'

ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ISABEL CRISTINA
RICCI:02698837896

Assinado de forma digital por ISABEL
CRISTINA RICCI:02698837896
Dados: 2022.12.14 09:38:01 -03'00'

Isabel Cristina Ricci
C.P.F – 026.988.378-96
1ª TESTEMUNHA

SILVIA DE FATIMA
LORENZANI
SORIO:02698829877

Assinado de forma digital por
SILVIA DE FATIMA LORENZANI
SORIO:02698829877
Dados: 2022.12.14 09:46:35
-03'00'

Silvia de Fátima Lorenzani Sório
C.P.F – 026.988.298.77
2ª TESTEMUNHA